



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Presidência
Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial



ATO DO PRESIDENTE Nº 368 , DE 2013

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XIII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e

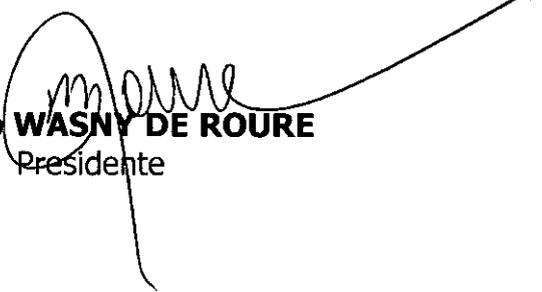
Considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pelo Ato do Presidente nº 271/2013, publicado no DCL em 8 de maio de 2013, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 017/2013-CPTCE:

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a partir de 8 de julho de 2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo nº 001-000588/2013.

Art. 2º Publique-se.

Brasília, 3 de julho de 2013.

Deputado  **WASNY DE ROURE**
Presidente